

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 809, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.003888/2022-43; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEP nº 15/2022, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Geotecnia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Camila Santos Schuch e Nilciléia Cristina de Magalhães Oliveira.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**PORTARIA Nº 409, DE 10 DE MAIO DE 2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.023698/2021-23; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Terapia Ocupacional/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. em 21/01/2022, e no Correio de Sergipe em 22/01/2022, retificado através dos Editais de Retificação nº 1, 2 e 3, publicados no DOU em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	I, II, III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional (Terapia Ocupacional na infância e adolescência).
Disciplinas	Sessões tutoriais; Habilidades Profissionais I e II; Palestras; Prática de Integração Ensino Serviço em Terapia Ocupacional I e II; laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional I e II; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II; Trabalho de Conclusão de curso I e II e Optativa.
Cargo/Nível	Assistente-A-Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
	Resultado Final

Ampla Concorrência	1º LUGAR: STEPHANY CONCEIÇÃO CORREIA ALVES GUEDES REIS - 77,43 2º LUGAR: THAÍS THALER SOUZA - 75,02 3º LUGAR: BIBIANA MAYER STECKEL - 66,73
Cotas (Lei nº12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº3.298/1999 e Decreto nº 9.508/2018)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**PORTARIA Nº 324, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.016458/2022-77, resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA à Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento da UNIVASF, pelo prazo de 02 anos, para:

1. Assinar Termo de Referência;
2. Autorização Inicial da Despesa;
3. Autorização para assinatura de Estudos Técnicos Preliminares - ETP

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor Pro Tempore

No Exercício do Cargo de Reitor Pro Tempore

Ministério da Infraestrutura**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 539, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Define a área do Porto Organizado de Santarém, no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do Decreto n.º 9.827, de 10 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 50000.018539/2020-45, resolve:

Art. 1º A área do Porto Organizado de Santarém, no Município de Santarém, Estado do Pará, é definida pelo polígono cujos vértices têm as coordenadas georreferenciadas discriminadas no Anexo.

§ 1º A área do porto organizado compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto, bem público construído e aparelhado para atender às necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição da autoridade portuária.

§ 2º Os imóveis sob a gestão da autoridade portuária contidos na área do Porto Organizado são inalienáveis e não se sujeitam a usucapião, na forma dos art. 100 e art. 102 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e impenhoráveis, na forma do art. 833, caput, inciso I, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 2º A autoridade portuária do Porto Organizado de Santarém deverá disponibilizar ao público, em seu endereço eletrônico, planta do polígono referido no art. 1º, que identificará com precisão os limites das áreas do porto e de suas vizinhanças.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 167, de 12 de novembro de 2020, do Ministério da Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO

ANEXO - Área do Porto Organizado de Santarém (Área = 38.133.564,69 m²)

Vértices	Coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000)	
	Latitude	Longitude
BRSTM-01	-2,3799000000000°	-54,8202833333333°
BRSTM-02	-2,3690166666667°	-54,8156666666667°
BRSTM-03	-2,3593166666667°	-54,7842833333333°
BRSTM-04	-2,3947333333333°	-54,7353333333333°
BRSTM-05	-2,4075000000000°	-54,7296166666667°
BRSTM-06	-2,4113666666667°	-54,7078000000000°
BRSTM-07	-2,4151609706322°	-54,7011774694629°
BRSTM-08	-2,4191894217997°	-54,7031701979754°
BRSTM-09	-2,4147166666667°	-54,7110333333333°
BRSTM-10	-2,4164500000000°	-54,7301166666667°
BRSTM-11	-2,4189500000000°	-54,7311000000000°
BRSTM-12	-2,4201166666667°	-54,7345500000000°
BRSTM-13	-2,4211500000000°	-54,7388666666667°
BRSTM-14	-2,4199666666667°	-54,7391500000000°
BRSTM-15	-2,4198500000000°	-54,7391666666667°
BRSTM-16	-2,4166833333333°	-54,7416833333333°
BRSTM-17	-2,4156500000000°	-54,7427166666667°
BRSTM-18	-2,4199166666667°	-54,7544833333333°
BRSTM-19	-2,4025166666667°	-54,7891166666667°

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**RETIFICAÇÃO**

No Anexo V da Portaria SENATRAN nº 354, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2022, Seção 1, página 144, onde se lê:

"206630 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARI - PA"

Leia-se:

"206630 - MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP"

